



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A T O N° 8-0-1

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2135, de 09/12/2011, e a necessidade de seu cumprimento;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 337, de 06/02/2019, autorizou a substituição da cesta básica pelo auxílio alimentação, não havendo mais como adquirir o objeto da lei municipal nº 2135 conjuntamente com a cesta básica;

RESOLVE:

DETERMINAR o cumprimento da lei municipal nº 2135 através da abertura de processo administrativo para aquisição direta do produto objeto da mencionada lei, garantido aos servidores do legislativo a entrega do benefício previsto na legislação municipal.

Campo Limpo Paulista, 06 de dezembro de 2019.

A Mesa da Câmara


ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário


VALDIR ANTÔNIO ARENGHI
2º Secretário


JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças